



Da cibercultura ao capitalismo de vigilância: uma investigação acerca das consequências da informatização das relações humanas

Max Rogério Vicentini* e Larissa Pinecio Malizan

Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 5790, 87020-900, Maringá, Paraná, Brasil. *Autor para correspondência. E-mail: mrvicentini@uem.br

RESUMO. Este artigo consiste na leitura e discussão das obras Cibercultura de Pierre Lévy e A era do capitalismo de vigilância de Shoshana Zuboff. Realizou-se uma análise das expectativas de Lévy sobre o desenvolvimento futuro das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), comparando-as com a perspectiva mais recente expressa na obra de Zuboff. Essenciais para a compreensão do estudo são os conceitos de cibercultura, ciberespaço, inteligência coletiva, mineração de dados e capitalismo de vigilância. Esta pesquisa parte da descrição das projeções de Lévy acerca do uso futuro das TDICs e seu potencial libertador e a contrasta com perspectiva crítica de Zuboff, que aponta o aumento do controle e do risco de manipulação na sociedade tecnológica. No percurso realizado e apresentado neste trabalho buscou-se apurar os possíveis motivos que contribuíram para a mudança de expectativas verificada.

Palavras-chave: tecnologia; inteligência coletiva; capitalismo de vigilância.

From cyberculture to surveillance capitalism: an investigation into the consequences of informatization of human relations

ABSTRACT. This paper consists of a reading and a discussing of the works Cyberculture by Pierre Lévy and The era of surveillance capitalism by Shoshana Zuboff. An analysis of Lévy's expectations on the future development of digital information and communication technologies (DICTs) was performed, comparing them with the most recent perspective expressed in Zuboff's work. Essential for understanding the study are the concepts of cyberculture, cyberspace, collective intelligence, data mining and surveillance capitalism. This research is based on the description of Lévy's projections about the future use of DICTs and their liberating potential and contrasts it with Zuboff's critical perspective, which points to the increase in control and risk of manipulation in the technological society. In the course carried out and presented in this work, we sought to determine the possible reasons that contributed to the change in expectations verified.

Keywords: technology; collective intelligence; surveillance capitalism.

Received on September 22, 2022.

Accepted on October 17, 2022.

Introdução

A presença de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) mediando as relações humanas foi intensificada nas últimas décadas com o desenvolvimento e a popularização de instrumentos de transmissão digital de som e imagem, como computadores, tablets e telefones celulares.

A facilitação das relações humanas propiciada pelas TDICs foi inicialmente recebida de forma positiva e otimista, sendo considerada um meio para o exercício do livre pensamento e para expressão da criatividade. O filósofo franco-tunisiano Pierre Lévy é um representante paradigmático dessa visão. Sua esperança de constituição de uma sociedade mais harmoniosa e plural com base nas TDICs é revelada por seu livro Cibercultura (Lévy, 1999), originalmente publicado em 1997. A ênfase na democratização dos espaços e dos próprios métodos de aprendizagem promoveriam, segundo Lévy (1999), o desenvolvimento de uma inteligência coletiva, algo novo na história da humanidade. Uma sociedade mais igualitária e inclusiva poderia resultar das relações constituídas no ciberespaço.

O contraste dessa perspectiva otimista do uso das TDICs com uma visão mais realista do seu emprego, embasada em dados atuais de seu uso intrinsecamente ligado ao mercado, nas sociedades tecnologicamente

desenvolvidas é notável. A psicóloga social e filósofa Shoshana Zuboff oferece um retrato vívido de como o mercado, apropriando-se das informações coletadas por meio do uso das TDICs, implementou inovadoras estratégias de marketing e de comercialização de produtos, sedimentando uma prática que está constituindo uma nova forma de capitalismo, chamado por ela de Capitalismo de Vigilância. Nas mais de oitocentas páginas de seu livro *A era do Capitalismo de Vigilância* (Zuboff, 2021), publicado originalmente em 2018, a autora apresenta uma perspectiva distópica do mundo atual, argumentando que o contorno da sociedade tecnológica se constituiu sobre os escombros de direitos, até então inalienáveis, como a privacidade. O poder dessa nova forma de mediação das relações entre empresas e indivíduos ou grupos é julgado por ela como sendo suficientemente robusto para se temer a possibilidade de imposição de práticas unilateralmente escolhidas¹. A ênfase na mineração de dados produzidos pelo uso das TDICs no desenvolvimento de poderosos algoritmos tem produzido um novo e efetivo tipo de conhecimento, materializado em previsões de comportamentos até então de difícil ou impossível antecipação.

Este texto tem por finalidade apresentar aspectos dessas visões contrastantes, a partir das obras indicadas acima, e tentar compreender elementos e processos que levaram o sonho da inteligência coletiva a se transformar no pesadelo do mundo vigiado.

Liberdade e criatividade no ciberespaço

É principalmente na segunda metade do século XX que uma nova era de desenvolvimento e avanços tecnológicos se inicia. O surgimento dos primeiros computadores pessoais, no final desse mesmo século, possibilitou um igualmente novo método de comunicação que viria a influenciar não apenas o estilo de vida dos indivíduos, mas também o modo de estruturação da sociedade.

O primeiro contato com esse novo meio de troca de informação e comunicação foi recebido por alguns de forma otimista e esperançosa. Pierre Lévy, filósofo que vivenciou essa revolução, foi um dos entusiastas que defendeu a importância de se manter receptivo às novidades tecnológicas, com o objetivo de se evitar repetir erros já cometidos no passado em outros contextos, como, por exemplo, a injusta condenação da indústria da música e do cinema pelos espíritos mais fechados e conservadores no momento de seu nascimento.

Em seu livro intitulado *Cibercultura*, publicado originalmente em 1997, ou seja, situado no início do desenvolvimento da rede mundial de computadores, Lévy (1999) deixa claro seu otimismo do início ao fim. Um dos motivos que fundamenta essa esperança está no fato de que o autor acredita não haver qualquer impacto na sociedade por parte das novas TDICs.

Lévy (1999) explica que a dinâmica humana é necessariamente constituída por três tipos de interações: entre pessoas, entre ideias e entre entidades materiais. Por exemplo, os seres humanos pensam, têm ideias, projetam-nas no mundo material e utilizam-nas, de modo que é impossível separá-los dessa interação. O autor defende que o significado do termo ‘impacto’ sugere exatamente o rompimento dessa dependência, como se as técnicas fossem um elemento independente da sociedade, providas do exterior, quando, na verdade, afirma ele, elas são apenas frutos das ideias humanas, ou seja, dependentes e sem vontade própria (Lévy, 1999).

Com essas afirmações o filósofo tenta acalmar aqueles que possuem algum receio em relação às TDICs, garantindo-lhes que elas não representam uma ameaça, mas são, de fato, ferramentas desenvolvidas pelos próprios indivíduos que devem ser utilizadas para benefício da sociedade em geral. Diz ele:

Aquilo que identificamos, de forma grosseira, como ‘novas tecnologias’ recobre na verdade a atividade multiforme de grupos humanos, um devir coletivo complexo. [...] É o processo social em toda sua opacidade, é a atividade dos outros, que retorna para o indivíduo sob a máscara estrangeira, inumana, da técnica (Lévy, 1999, p. 28, grifo do autor)

É relevante ter em mente, entretanto, o fato de que as técnicas por serem produzidas em uma cultura, de modo a estarem conectadas a uma sociedade, não garante, contrariamente ao que acredita Lévy (1999), que elas não representem uma ameaça ou que não causem impacto². Como o próprio autor ressalta, tais técnicas foram criadas por apenas uma parcela da sociedade. Dessa forma, não parece descabido dizer que, mesmo não sendo algo externo à humanidade, um impacto, ameaçador ou não, sobre o restante da população é bastante provável. Em suas palavras:

¹ Embora Zuboff (2021) seja cautelosa e evite caracterizar essa nova forma de mediação tecnológica das relações como totalitária (veja tabela p. 470), parece-nos que o perigo de seu uso por governos ou grupos políticos para a instituição e preservação de práticas antidemocráticas é uma possibilidade a ser levada em consideração.

² Como ficará claro na seção 3 deste artigo a partir da exposição das ideias de Zuboff (2021), veja também Schaff (1995) para uma análise dos impactos do desenvolvimento das TDICs para os países periféricos, em especial para a América do Sul e África.

[...] para as classes sociais ou regiões do mundo que não participam da efervescência da criação, produção e apropriação lúdica dos novos instrumentos digitais, para todos esses a evolução técnica parece ser a manifestação de um 'outro' ameaçador (Lévy, 1999, p. 28, grifo do autor).

A evolução das técnicas não só parece ser a 'manifestação de um outro ameaçador' (Lévy, 1999) como possui grande potencial para de fato ser isso e muito mais. Ao se considerar as criações já desenvolvidas pelos indivíduos, é notável historicamente que o ser humano é perfeitamente capaz de produzir ferramentas utilizadas contra seus iguais dentro de uma sociedade. Um exemplo claro são as armas dos mais diferentes tipos. Entretanto, além de criar utensílios cujo único objetivo é ser usado de forma danosa, a humanidade também possui invenções que podem tanto representar uma ameaça quanto uma esperança, como é o caso das TDICs.

Para Pierre Lévy, o surgimento das TDICs é motivo de grande esperança para o futuro da humanidade. O ciberespaço, em sua concepção, é a realização tecnológica de um ambiente de livre troca e exercício da aprendizagem e criatividade. A finalidade última do ciberespaço, que pode ser entendido como o espaço no qual acontece a conexão entre todos os dispositivos de criação de informação, é o que ele chamou de 'inteligência coletiva'. Como diz Lévy, o

[...] terceiro³ princípio da cibercultura, o da inteligência coletiva, seria sua perspectiva espiritual, sua finalidade última [...]. Todos reconhecem que o melhor uso que podemos fazer do ciberespaço é colocar em sinergia os saberes, as imaginações, as energias espirituais daqueles que estão conectados a ele (Lévy, 1999, p. 131).

A inteligência coletiva é apresentada como o resultado do compartilhamento de conhecimentos entre diferentes indivíduos por meio do ciberespaço. O objetivo principal do programa de desenvolvimento da inteligência coletiva consiste na democratização dos saberes, de modo a disponibilizar recursos de grandes coletividades para pequenos grupos. Quanto mais as novas tecnologias possibilitadas pelo ciberespaço permitem que o conhecimento seja distribuído entre as pessoas, mais o potencial de uma inteligência coletiva cresce.

O autor admite que esse é um projeto ambivalente, uma vez que contribui para isolar ou excluir ainda mais aqueles que não estão inseridos nesse meio, afirma que cada "[...] universal produz seus excluídos. O universal, mesmo se ele 'totaliza' em suas formas clássicas, jamais engloba o todo [...]" (Lévy, 1999, p. 237, grifo do autor), entretanto, ressalta que a inteligência coletiva permanece sendo o único programa amplo que visa "[...] explicitamente o bem público e o desenvolvimento humano" (Lévy, 1999, p. 200).

O que para Lévy (1999) parece ser apenas um detalhe, na prática, representa um fator alarmante, ainda mais ao se considerar as discussões relacionadas ao futuro da educação propostas pelo autor. O filósofo afirma que os sistemas de ensino se encontram limitados quanto à quantidade, diversidade e velocidade de transmissão e evolução dos saberes. Há uma demanda de formação, que exige uma transformação qualitativa, que atenda à necessidade crescente de diversificação e de personalização, ou seja, cada vez menos as pessoas toleram cursos uniformes e rígidos (Lévy, 1999). Lévy (1999) defende que novos espaços de aprendizagem sejam constituídos com o objetivo de atender às singularidades dos indivíduos, construindo um modelo mais aberto, não-linear, que seja reorganizado a partir dos objetivos e contexto de cada um individualmente.

Para alcançar tais objetivos, afirma Lévy (1999), duas grandes reformas na educação são necessárias: a primeira delas consiste em enfatizar a modalidade à distância de ensino (EAD), trazendo-a para o dia a dia da educação, uma vez que ela permite um aprendizado personalizado tanto para os indivíduos quanto para os grupos que têm acesso ao ciberespaço. A segunda reforma foca a necessidade de alteração dos critérios de avaliação daquilo que contribui para o desenvolvimento do conhecimento e para a formação, de modo a incluir saberes e aprendizados não acadêmicos. Nas palavras de Lévy,

Duas grandes reformas são necessárias nos sistemas de educação e formação. Em primeiro lugar, a aclimação dos dispositivos e do espírito do EAD (ensino aberto e a distância) ao cotidiano e ao dia a dia da educação [...]. A segunda reforma diz respeito ao reconhecimento das experiências adquiridas [...] os sistemas públicos de educação podem ao menos tomar para si a nova missão de orientar os percursos individuais no saber e de contribuir para o reconhecimento dos conjuntos de saberes pertencentes às pessoas, aí incluídos os saberes não acadêmicos (Lévy, 1999, p. 158).

A grande questão da cibercultura incide na transição de uma educação e formação unicamente institucional para uma situação de troca generalizada dos saberes, "[...] o ensino da sociedade por ela mesma"

³ Para Lévy, o ciberespaço cresceu com base no desejo de comunicação recíproca, dessa forma, existem, segundo sua perspectiva, três princípios que inicialmente guiaram esse crescimento: a interconexão, a criação de comunidades virtuais e a inteligência coletiva. A interconexão entre os usuários é a responsável por promover o desenvolvimento de comunidades virtuais, essas, por sua vez, são criadas a partir da afinidade de interesses, de conhecimentos, de projetos, entre outras coisas (Lévy, 1999).

(Lévy, 1999, p. 172). O autor defende que cada vez mais o aprendizado se realiza fora dos meios acadêmicos, sendo assim, todos os tipos de aprendizagem e de formação devem poder gerar uma validação socialmente reconhecida. Dessa forma, Lévy (1999) acredita que o aprendizado, a transmissão e a produção de conhecimento passam a não ser mais reservada a uma elite, mas torna-se acessível a todos.

De que forma, porém, o conhecimento deixará de ser reservado a uma elite se é justamente essa elite que detém os recursos necessários para acompanhar as reformas na educação propostas pelo autor? É nítido que aqueles que não conseguem aderir ou acompanhar as mudanças, seja por falta de acessibilidade financeira, geográfica ou aos conhecimentos técnicos, serão deixados de lado por uma minoria que detém cada vez mais poder.

É relevante lembrar que o projeto de inteligência coletiva tem como base uma sociedade desigual e que, ao contrário do que era esperado por Lévy (1999), há um aumento das desigualdades por meio das quais os velhos problemas sociais são mantidos e novos são criados. É contraditório afirmar que a inteligência coletiva visa ao desenvolvimento geral se ela não abrange todos da mesma forma.

Outra questão que vale a pena ser destacada trata especificamente da segunda reforma proposta. Coisas como “o ensino da sociedade por ela mesma” e o “reconhecimento de todos os tipos de aprendizagem” geram um problema relacionado aos critérios: como diferenciar o que é conhecimento válido daquele que não é?

Lévy acredita que “[...] um grupo humano qualquer só se interessa em constituir-se como comunidade virtual para aproximar-se do ideal do coletivo inteligente” (Lévy, 1999, p. 130). Na prática, porém, essa ideia além de otimista se mostra utópica. No mundo real, mesmo com a existência de normas e leis, não é difícil encontrar grupos com práticas discriminatórias que espalham ódio e desinformação. Não há meios estabelecidos que impeçam esses grupos de encontrarem, no virtual, um refúgio, no qual o anonimato e a escassez de normas bem estabelecidas os protejam. Ressalta-se ainda que apesar do que Lévy (1999) acredita, a tecnologia não possui, em princípio, compromisso com a veracidade das informações, pois como afirma Feenberg:

A ciência e a tecnologia partem do mesmo tipo de pensamento racional baseado na observação empírica e no conhecimento da causalidade natural, porém a tecnologia não está preocupada com a verdade, mas sim com a utilidade. Onde a ciência busca o saber, a tecnologia busca o controle (Feenberg, 2003, p. 1).

Ressaltamos por fim que, para Lévy, a possibilidade de que as TDICs sejam usadas para manipular os indivíduos não é um perigo real. O filósofo justifica essa crença ao afirmar que “[...] quanto mais o ciberespaço se amplia, mais ele se torna ‘universal’, e menos o mundo informacional se torna totalizável” (Lévy, 1999, p. 111, grifo do autor). O que significa dizer que, em função de sua imensa complexidade e imprevisibilidade criativa, que constantemente se expande e, aos poucos, a todos e a tudo engloba, não haveria meios viáveis para que um indivíduo ou grupo pudesse usá-lo em seu proveito particular. Lévy descreve o ciberespaço como “[...] um labirinto com o qual o próprio Dédalo não teria sonhado” (Lévy, 1999, p. 111). O autor admite que a universalidade do ciberespaço não é neutra nem sem consequências, entretanto, apesar de influenciar a economia, a política, a cultura e ainda transformar a vida em sociedade, ela o faz de modo imprevisível e indeterminado, ou seja, embora possua grande poder, ninguém em específico a pode controlar.

Na seção a seguir ficará claro que os caminhos tomados a partir do desenvolvimento das TDICs não foram aqueles sonhados por Pierre Lévy. Percebe-se cada vez com maior clareza que a manipulação e o controle de dados têm crescido tanto que, além de se tornarem um potente comércio, estão presentes em todas as formas atuais de comunicação e informação. Veremos agora, como o uso da tecnologia transformou-se no elemento estruturador da nossa sociedade, levando alguns teóricos a afirmar que entramos em uma nova forma de capitalismo, o assim chamado ‘capitalismo de vigilância’.

Vigilância a serviço do capital

A psicóloga social e filósofa Shoshana Zuboff utiliza a expressão “[...] capitalismo de vigilância [...]” para expressar uma nova forma de capitalismo que se baseia na monetização de dados obtidos por meio da vigilância possibilitada pelas TDICs. Nas palavras da autora, o “[...] capitalismo de vigilância reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais” (Zuboff, 2021, p. 22).

As experiências online dos usuários são essenciais para o funcionamento do capitalismo de vigilância, dessa forma, empresas de tecnologia buscam diversos meios para que os indivíduos continuem utilizando suas plataformas. A facilidade de uso e a experiência personalizada que as TDICs permitem, juntamente com a falta de compreensão de quais males podem ser causados por esse uso e a suposta inevitabilidade dos mesmos são elementos que favorecem uma aceitação e uma predisposição à ignorância por parte dos usuários.

A transformação da experiência humana em mercadoria permite que programas e algoritmos especiais sejam utilizados para identificar padrões de comportamentos⁴ reveladores de necessidades, desejos e perfis ideológicos da população. Este conhecimento pode ser empregado tanto no planejamento racional do desenvolvimento social, visando a realização do bem comum, quanto na identificação de oportunidades que embasam intervenções pontuais de grupos privilegiados com a finalidade de manutenção de seus interesses.

O que aconteceu para que essa tecnologia, que representava uma possibilidade real de desenvolvimento criativo e harmonioso da sociedade, passasse a ser a concretização do panóptico de Bentham (2019)⁵, cujos resultados estão a serviço da realização e conservação de interesses particulares?

De acordo com Zuboff, dois acontecimentos foram essenciais para a consolidação dessa nova forma de vigilância. O primeiro diz respeito ao fortalecimento do espírito neoliberal, que encontrou na Primeira Emenda⁶ da Constituição dos Estados Unidos um amparo para seus ideais. As equipes jurídicas dos capitalistas de vigilância se aproveitaram dos princípios de tal emenda para contrapor qualquer forma de supervisão que os limitasse, conseguindo assim superar os obstáculos legais que dificultavam a implementação de suas práticas violadoras do direito básico à privacidade.

As dificuldades de regulamentação estatal ou externa ao âmbito das práticas empresariais no que diz respeito ao avanço sobre os dados da experiência do consumidor e sua transformação em mercadoria é justificada, desde então, por um discurso que identifica a autorregulação como princípio norteador dessas relações, de modo que a proteção oferecida por essa lei se torna uma proteção para o capitalismo de vigilância. “Um estatuto nascido e elaborado para alimentar um importante meio tecnológico novo tornou-se o baluarte que protege a riqueza, o conhecimento e o poder assimétrico de um capitalismo selvagem” (Zuboff, 2021, p. 143).

O segundo acontecimento foi a tragédia de 11 de setembro. Naquela ocasião as práticas de vigilância já existentes foram intensificadas e quaisquer limitações anteriores foram suspensas. Todo o esforço da Comissão Federal de Comércio, que até então lutava para melhorar a segurança das informações pessoais dos usuários, foi desconsiderado após os ataques. O foco passou rapidamente a ser segurança em vez de privacidade.

Nesse ambiente de trauma e ansiedade, um ‘estado de exceção’ foi invocado para legitimar um novo imperativo: rapidez a qualquer custo. Nas palavras de Lyon: ‘O que o 11 de Setembro fez foi produzir uma consequência socialmente negativa que até então era típica de regimes repressivos e livros distópicos [...]. A suspensão das condições normais é justificada fazendo referência à “guerra ao terrorismo” (Zuboff, 2021, p. 147, grifo do autor).

Esse estado de exceção foi justamente o que favoreceu o crescimento de empresas de tecnologia e a acumulação de dados baseada na vigilância, ressalta Zuboff (2021). A falta de restrições em relação à privacidade das informações fez das companhias privadas parceiras perfeitas para o governo, limitado por restrições legais e democráticas. Zuboff (2021) chama esse acontecimento de ‘excepcionalismo de vigilância’, que, no que lhe concerne, permitiu o desenvolvimento do capitalismo de vigilância e encorajou empresas a insistirem na falta de legislação como direito natural e incentivou o Estado a garantir-lhes tal liberdade.

Desse modo é perceptível que a perda da privacidade não é um simples efeito de todo esse processo, mas uma condição para que ele aconteça. A autora deixa claro que é fundamental compreender que o

[...] capitalismo de vigilância foi inventado por um grupo específico de seres humanos num tempo e lugar específicos. Não é um resultado inerente à tecnologia digital, tampouco uma expressão necessária do capitalismo de informação. Ele foi elaborado de maneira intencional num momento da história (Zuboff, 2021, p. 111).

Essa afirmação rompe com a ideia de que estar conectado, em nossos dias, é essencialmente inclusivo, pró-social e tende à democratização do conhecimento, como esperava Lévy (1999). Essa conexão, na realidade, gera dados empregados com finalidades comerciais. O escritor Richard Seymour completa:

O principal propósito comercial em nossos dados é nos vender como mercadoria para os anunciantes e, eficientemente, manipular nossas respostas. Predizer e manipular como nós vamos pensar e agir no futuro, baseado em dados, se tornou um mercado gigantesco em si mesmo (Seymour, 2020).

Esse novo tipo de comércio é considerado por Zuboff (2021) a essência do capitalismo de vigilância. Nele, a experiência humana, por meio do uso das TDICs, passa a ser extraída de maneira contínua e não notificada

⁴ A literatura recente chama essa prática de ‘mineração de dados’ (Veja Mayer-Schönberger & Cukier, 2013).

⁵ Jeremy Bentham, em seu livro *O Panóptico* (2019), idealiza o projeto de uma penitenciária que tem como base o ‘princípio da inspeção’. A arquitetura do prédio permitiria que um único vigilante observasse todos os prisioneiros, sem que eles soubessem em quais momentos estariam sendo vigiados.

⁶ A primeira Emenda da Constituição dos Estados Unidos diz respeito, entre outras coisas, à liberdade de expressão, afirmando que “O Congresso não legislará no sentido de estabelecer uma religião, ou proibindo o livre exercício dos cultos; ou cerceando a liberdade de palavra, ou de imprensa, ou o direito do povo de se reunir pacificamente, e de dirigir ao Governo petições para a reparação de seus agravos” (Estados Unidos da América, 1787, p. 7).

a fim de ser transformada em dados comercializáveis. Tais dados são empregados na tarefa de inferir, deduzir e até mesmo mobilizar e/ou despertar sentimentos e ações nos indivíduos ou grupos. Todo esse processo se mantém de acordo com um ciclo bem definido:

O capitalismo de vigilância começa com a descoberta do superávit comportamental⁷. Mais dados comportamentais são transmitidos do que o necessário para melhorias nos serviços. Esse superávit alimenta a inteligência de máquina — o novo meio de produção — que gera previsões do comportamento do usuário. Esses produtos são vendidos para empresas clientes em novos mercados de futuros comportamentais. O ciclo de reinvestimento de valor comportamental é subordinado a esta nova lógica (Zuboff, 2021, p. 125).

Muitas das empresas que investem nesse tipo de mercado afirmam que abdicar da privacidade é fundamental para que se tenha, por exemplo, acesso à internet, aplicativos gratuitos e experiências personalizadas, entretanto, mesmo quando todo conhecimento adquirido por meio desses dados de fato favorecem os usuários, principalmente por meio da otimização do tempo, procedimentos sigilosos que vão além de seus interesses acontecem paralelamente.

Mesmo os aplicativos que aparentam ser mais inocentes, tais como previsão do tempo, lanternas, de viagens de carro compartilhadas e aplicativos de namoro, são ‘infestados’ por dúzias de programas de rastreamento que se baseiam em táticas cada vez mais bizarras, agressivas e ilegíveis para coletar maciças quantidades de superávit comportamental que, em sua essência, são dirigidas à publicidade direcionada (Zuboff, 2021, p. 173, grifo do autor).

Apesar de possuir potencial para resolver problemas como a desigualdade e a exclusão social, o capitalismo de vigilância se dedica a buscar formas de “[...] onisciência, controle e certeza [...]” para explorar vulnerabilidades da sociedade, afirma Zuboff (2021, p. 455). Em um primeiro momento essa busca se dá por meio da identificação de tendências já presentes nas pessoas, o passo seguinte, ainda a ser dado, consistirá em conseguir que tendências selecionadas sejam implantadas. O objetivo não é apenas atender aos interesses dos usuários, mas sim criar e desenvolver necessidades específicas que favoreçam o mercado.

Spiros Simitis, também conhecido como ‘pai da proteção de dados’, foi uma das primeiras pessoas a compreender as ameaças à sociedade que esse tipo de processamento de informações apresentava.

Informação pessoal é cada vez mais utilizada para impor padrões de comportamento. O processamento da informação, portanto, está evoluindo para um elemento essencial de estratégias de longo prazo de manipulação com intenção de moldar e ajustar a conduta individual (Simitis, 1987, p. 710).

O que acontece atualmente é justamente aquilo que Pierre Lévy acreditava ser impossível (veja acima). O ‘escudo’ contra qualquer tipo de manipulação no ciberespaço é derrubado com o avanço da tecnologia e a supremacia dos interesses do mercado. A mineração de dados alcançou níveis inimagináveis, aquilo que não podia ser ‘totalizável’, com o surgimento dos ‘big data’⁸, passou a ser. A filósofa ressalta que “[...] todo poder anseia por totalidade [...]” (Zuboff, 2021, p. 478) e este, em particular, tem encontrado as ferramentas corretas para alcançá-la.

Os big data têm sido utilizados quase como um ‘leitor de mentes’. Inicialmente predominava em seu uso o objetivo de combinar anúncios com os interesses pessoais dos usuários. “A ideia de ser capaz de entregar uma mensagem específica a uma pessoa específica no exato instante em que essa mensagem poderia ter alta probabilidade de influenciar de fato o comportamento do indivíduo era, e sempre foi, o Santo Graal da publicidade” (Zuboff, 2021, p. 102). Para além do marketing, entretanto, o capitalismo de vigilância busca não apenas influenciar os indivíduos, mas também prever e até mesmo criar comportamentos. Zuboff chama atenção para a aplicação dessas práticas no âmbito do trabalho e do aprendizado.

O avanço das TDICs em direção aos locais de trabalho fez com que a própria divisão do trabalho passasse a ser uma divisão da aprendizagem. Essa mudança representa uma transformação significativa, uma vez que diversos indivíduos ficaram admirados com a possibilidade de adquirirem novos conhecimentos que os permitiriam progredir nesse ambiente da informação, entretanto, com essas mudanças surgiram conflitos que a autora resume como sendo dilemas de conhecimento, autoridade e poder (Zuboff, 2021).

Esses dilemas podem ser expressos por meio de três perguntas essenciais: quem sabe? quem decide? e quem decide quem decide? (Zuboff, 2021).

⁷ O Superávit Comportamental surge no momento em que, ao se realizar uma ação na rede por meio das TDICs, mais dados são gerados do que o necessário para a manutenção e melhoria dos serviços. Por meio da mineração de dados é possível que esse excesso de informação seja transformado em previsões de comportamento dos usuários, que são então vendidos para empresas que se aproveitam desse conhecimento.

⁸ Big data são conjuntos muito grandes de dados produzidos por pessoas que usam a Internet e que só podem ser armazenados, compreendidos e usados com a ajuda de ferramentas e métodos especiais. Conforme indicam Ibeke-SanJuan and Bowker (2017, p. 192, grifo do autor), uma caracterização muito popular dos big data foi proposta por Douglas Laney, “[...] ao cunhar os ‘três Vs’ populares e cativantes dos Big Data (volume, variedade e velocidade)”.

A primeira pergunta [...] aborda a distribuição do conhecimento e se o indivíduo está incluído ou excluído da oportunidade de aprender. A segunda pergunta [...] refere-se à autoridade: que pessoas, instituições ou processos determinam quem está incluído na aprendizagem, o que são capazes de aprender e como são capazes de atuar com base em tal conhecimento [...]. A terceira pergunta [...] trata-se de uma questão acerca de poder. Qual é a fonte de poder que reforça a autoridade para compartilhar ou reter conhecimento? (Zuboff, 2021, p. 225).

A psicóloga defende a ideia de que a divisão da aprendizagem sofreu um ‘sequestro’ por parte dos capitalistas de vigilância, são eles que dominam e reivindicam os direitos de escolha que norteiam a sociedade, impondo um novo tipo de controle sobre a população e fundando um novo nicho de poder.

Uma pesquisa realizada pela *Brookings Institution* em 2016 (Muro, Liu, Whiton, & Kulkarni, 2017) mostra que, diante da alta velocidade da digitalização das coisas, milhares de trabalhadores se encontram excluídos de oportunidades de qualificação. As empresas têm preferido máquinas inteligentes, substituindo assim a mão de obra humana, o que resulta, como é comum no capitalismo, em uma polarização. A polarização de empregos “[...] se caracteriza por alguns serviços de alta qualificação e outros de baixa qualificação, com a automação substituindo a maioria dos serviços que um dia estiveram ‘no meio’” (Zuboff, 2021, p. 226, grifo do autor).

Embora alguns empresários, economistas e tecnólogos descrevam esses acontecimentos como consequências necessárias e inevitáveis de tecnologias computadorizadas, a pesquisa mostra que a divisão da aprendizagem no domínio econômico reflete a força da ideologia, política, cultura e padrões institucionais do neoliberalismo (Zuboff, 2021, p. 226).

Dessa forma, Zuboff (2021) chega à conclusão de que as corporações capitalistas de vigilância são a resposta para ‘Quem sabe?’, ou seja, são elas as responsáveis pela distribuição do conhecimento na era digital. A forma de mercado é ‘quem decide’ quem estará ou não incluso nessa distribuição da aprendizagem. E por fim, a competitividade entre os capitalistas de vigilância é o que ‘decide quem decide’, é ela que detém o poder.

Empresas pioneiras no ramo das TDICs, como o Google e a Microsoft, por exemplo, detêm grande influência na questão de quais informações serão ou não disponibilizadas. “O Google idealiza pessoas que são informadas, mas só da maneira por ele escolhida. Na prática, isso significa que nós deveríamos ser dóceis, tranquilos e, acima de tudo, gratos” (Zuboff, 2021, p. 180).

É perceptível que tais conclusões são incompatíveis com o ideal de inteligência coletiva formulado por Lévy (1999), esses fatores favorecem a perda da autonomia e do aspecto crítico da sociedade como um todo. Não há emancipação do pensamento se ele é controlado de acordo com os interesses de terceiros. Uma informação escolhida é uma ignorância generalizada.

Considerações finais

Vale lembrar que, segundo Zuboff (2021), dois acontecimentos foram essenciais para a transformação do ‘sonho da inteligência coletiva no pesadelo do mundo vigiado’. O primeiro diz respeito ao fortalecimento do espírito neoliberal que, aproveitando-se dos princípios estabelecidos na Primeira Emenda da constituição dos Estados Unidos da América (1787), dificultou o estabelecimento de formas efetivas de supervisão externa que limitassem a extração de dados por meio das TDICs, conseguindo superar os obstáculos legais que barravam a implementação de suas práticas violadoras da privacidade. A impossibilidade de intervenção nos negócios das empresas passa a ser vista como uma prática de autorregulação, de modo que esse princípio se torna uma proteção para o capitalismo de vigilância.

O segundo acontecimento, a tragédia de 11 de setembro, permitiu que os capitalistas de vigilância se aproveitassem do medo do que tomou conta da sociedade americana e mundial para iniciar um movimento por meio do qual a privacidade dos indivíduos seria deixada de lado em nome da segurança geral. Dessa forma, as práticas de vigilância foram intensificadas, desconsiderando uma discussão mais cuidadosa a respeito da proteção dos dados dos usuários das TDICs.

A investigação aqui realizada forneceu elementos suficientes para a conclusão de que a informatização das relações humanas teve como consequência o desenvolvimento de um tipo novo de conhecimento e poder sobre a conduta individual e de grupos humanos. Esse novo poder foi colocado a serviço dos interesses neoliberais, que viram no medo instaurado após o ataque às torres gêmeas, a oportunidade para a instauração e consolidação dessa nova forma de capitalismo, o capitalismo de vigilância.

Referências

- Bentham, J. (2019). *O panóptico*. Belo Horizonte, MG: Autêntica.
- Estados Unidos da América. (1787). *Constituição Americana*. Recuperado de <http://www.uel.br/pessoal/jneto/gradua/historia/recdida/ConstituicaoEUAREcDidaPESSOALJNETO.pdf>
- Feenberg, A. (2003). *O que é filosofia da tecnologia?* (A. Apaza, Trad.). Recuperado de https://www.sfu.ca/~andrewf/Feenberg_OQueEFilosofiaDaTecnologia.pdf
- Ibekwe-SanJuan, F., & Bowker, G. C. (2017) Implications of big data for knowledge organization. *Knowledge Organization*, 44(3), 187-198.
- Lévy, P. (1999). *Cibercultura* (C. I. da Costa, Trad.). São Paulo, SP: Editora 34.
- Mayer-Schönberger, V., & Cukier, K. (2013). *Big data: a revolution that will transform how we live, work, and think*. Boston, MA: Houghton Mifflin Harcourt.
- Muro, M., Liu, S., Whiton, J., & Kulkarni, S. (2017). *Digitalization and the american workforce*. Recuperado de <https://www.brookings.edu/research/digitalization-and-the-american-workforce/>
- Schaff, A. (1995). *A sociedade informática*. São Paulo, SP: Brasiliense.
- Seymour, R. (2020). *Não, as redes sociais não estão destruindo a civilização*. Recuperado de <https://jacobin.com.br/2020/09/nao-as-redes-sociais-nao-estao-destruindo-a-civilizacao/>
- Simitis, S. (1987). *Reviewing privacy in an information society*. Recuperado de https://scholarship.law.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3952&context=penn_law_review
- Zuboff, S. (2021). *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder* (G. Schlesinger, Trad.). Rio de Janeiro, RJ: Intrínseca.